



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTOS  
EDITAL N° 004/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA  
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos de Santa Terezinha-PE, por meio de seus representantes legais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA:**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTOS**  
**EDITAL N° 004/2019**

resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO:**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santa Terezinha - PE a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos de Santa Terezinha-PE, por meio de sua equipe técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTOS**  
**EDITAL N° 004/2019**

**3. DO PERFIL:**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- I. Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- II. Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- III. Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
- IV. Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- V. Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- VI. Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

4.2. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTOS**  
**EDITAL N° 004/2019**

comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.5 São atribuições do assistente de alfabetização:

- I. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VIII. Participar as formações indicadas pelo MEC.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições acontecerão na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, S/N, Centro, Santa Terezinha - PE nos dias 05 e 09 de Agosto, das 8h às 12h.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTOS**  
**EDITAL N° 004/2019**

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV- Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Curso de Pedagogia quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

VII - As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Equipe Técnica no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:**

6.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTOS**  
**EDITAL N° 004/2019**

do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Santa Terezinha - PE.

**7. DA SELEÇÃO:**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Santa Terezinha-PE por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| ESCOLARIDADE   |  |
|--|--|
| Curso Superior em Pedagogia  | 40 pontos                                |
| Curso Normal Médio (magistério)  | 30 pontos                                |
| Estudante de Pedagogia   | 20 pontos                                |
| Os indicadores acima não são cumulativos. O candidato deverá apresentar apenas um certificado. |  |
| Experiência profissional comprovada em alfabetização   | 30 pontos                                |
| Cursos, Oficinas, Minicursos, Seminário e congresso na Área de Alfabetização.                  | 30 pontos<br>(5 pontos por certificados) |

7.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital ou não atinjam pontuação mínima de 30 pontos;

7.5 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE e no mural da Secretaria Municipal de Educação, por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTOS**  
**EDITAL N° 004/2019**

ordem de classificação.

7.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. Residir na localidade mais próxima da unidade escolar.
- II. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- III. Tenha maior tempo de experiência com alfabetização;

7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares

7.9 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Equipe Técnica.

**8. DA LOTAÇÃO:**

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas ofertadas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTOS**  
**EDITAL N° 004/2019**

período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**9. CRONOGRAMA:**

| <b>SELEÇÃO</b>   | <b>DATA</b>              |
|--|--------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                              | <b>01 de Agosto</b>      |
| <b>Inscrições</b>  | <b>05 a 09 de Agosto</b> |
| <b>Recursos</b>  | <b>12 de Agosto</b>      |
| <b>Resultado Final</b>                                   | <b>13 de Agosto</b>      |
| <b>Assinatura do Termo de Compromisso de Voluntários</b> | <b>14 de Agosto</b>      |

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 O assistente de alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00, por turmas para unidades escolares não vulneráveis. Esses valores são instituídos pela portaria n° 142 de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2- Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão á assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTOS**  
**EDITAL N° 004/2019**

10.3 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. Não estar correspondendo as finalidades e objetivos do programa;
- II. Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
- III. Dentre outras a critério da Secretaria de Municipal de Educação de Santa Terezinha-PE.

10.4- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Santa Terezinha – PE.

Santa Terezinha – PE, 31 de Julho de 2019.

---

Maria do Rosário Lima  
Secretária Municipal de Educação

**Maria do Rosário Lima**  
**Secretária de Educação**  
**MAT:101821**